



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.596/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 07/10/2025

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: ANTONIO BARBOSA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) LOCALIZADO NA RUA 02, Nº 16, COMUNIDADE BELO MONTE II, PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PROCESSO: 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20230538

ASSUNTO: Solicitação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20230538 – ANTONIO BARBOSA SILVA

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo de Prazo, do **Contrato nº 20230538**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 7.2023-012-SEMED**, firmado com Senhor **ANTONIO BARBOSA SILVA**, inscrito no CPF nº 631.007.972-72, cujo objeto é: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) LOCALIZADO NA RUA 02, Nº 16, COMUNIDADE BELO MONTE II, PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, com recondução total dos valores.

I – Fundamentação da necessidade

A manutenção da locação do imóvel em questão se mostra essencial, considerando:

1. Atendimento ao interesse público: a moradia temporária dos professores é requisito logístico fundamental para assegurar a execução do SOME, garantindo o direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal). O Sistema Modular de Ensino do Estado do Pará (SOME) atende comunidades em localidades onde não há oferta de ensino médio regular, garantindo a continuidade da educação básica aos estudantes. Para a execução adequada desse modelo, é necessária a

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.596/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 07/10/2025

permanência de professores deslocados de suas sedes de lotação para os municípios atendidos, sendo indispensável a disponibilização de imóvel para fins de alojamento.

2. Continuidade do serviço público educacional: a substituição do imóvel neste momento traria prejuízos à regularidade do calendário escolar, além de custos e tempo adicionais com a identificação, vistoria e adaptação de novo espaço.

3. Vantajosidade para a Administração: a prorrogação contratual representa a solução mais econômica e eficiente, evitando despesas maiores decorrentes de eventual nova contratação.

II – Fundamentação legal

Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, é permitida a prorrogação de contratos de locação de imóveis destinados ao atendimento do interesse público, desde que demonstrada a vantagem da medida para a Administração. A prorrogação ora proposta atende a esse requisito, uma vez que mantém as condições contratuais pactuadas e garante a continuidade do serviço educacional.

III – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a abrigar os professores do Sistema Modular de Ensino do Estado do Pará é medida necessária, vantajosa e compatível com o interesse público, devendo ser autorizada a fim de garantir a execução ininterrupta das atividades do SOME.

Assim Solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para viabilização das medidas, conforme entenda pertinente

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2025 – GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

